



CLASSIFICAÇÃO DAS PESQUISAS APRESENTADAS NO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ENSINO DO DIREITO NOS EVENTOS DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CONPEDI)

Mariana Moron Saes Braga¹

Rodrigo Maia de Oliveira²

Resumo

A literatura tem apontado que a pesquisa empírica em direito ainda é incipiente no Brasil. As pesquisas são eminentemente bibliográficas e tem natureza descritiva do ordenamento jurídico e dos conceitos dogmáticos nele estabelecidos. O objetivo do estudo foi classificar as pesquisas apresentadas no grupo de trabalho sobre ensino do direito nos dois grandes eventos promovidos pelo CONPEDI nos últimos cinco anos. Foram utilizados dois critérios de classificação das pesquisas: segundo as fontes de informação e a natureza dos dados. Os resultados evidenciaram que as pesquisas produzidas são em sua grande maioria bibliográficas e de natureza qualitativa.

Palavras-chave: ensino jurídico, pesquisa empírica, produção científica, CONPEDI

Abstract

The literature has pointed out that empirical research in law is still incipient in Brazil. Most researches are eminently bibliographical and descriptive. The objective of this paper was to classify researches presented in the work group related to teaching law in the two major events promoted by CONPEDI during last five years. Two criteria were used to classify the papers: according to sources of information and the nature of the data. The results showed that papers presented in teaching law work group follow the general pattern described in the literature, that is, most of them are bibliographic and qualitative.

Keywords: teaching law, empirical research, scientific publications, CONPEDI

¹ Docente do Departamento de Sociologia e Antropologia da UNESP – Campus de Marília – Av. Hygino Muzzi Filho, 737, CEP 17.525-900, Marília, SP, Brasil.

² Doutor em Política Científica e Tecnológica pelo DPCT/UNICAMP





1- Introdução

Em cada área há diferenças nas formas como os pesquisadores interagem para divulgar suas pesquisas e constituir suas relações acadêmicas. Cada área do conhecimento define, por razões históricas, assim como pela trajetória de institucionalização que cada uma delas teve, as suas próprias características para gerar uma determinada dinâmica de produção de conhecimento e, a partir daí, criar uma série de normas orientadas ao controle social da ciência.

Em tese defendida em 2011, Kunz analisou a dinâmica de produção de conhecimento na área de Direito no Brasil, ajudando a compreender a dinâmica e as atitudes que levam os pesquisadores a tomar decisões variadas sobre sua agenda de pesquisa, sobre as fontes de informação necessárias para realizar seus trabalhos, assim como sobre os canais de divulgação de seus resultados de pesquisa. Ainda, a autora analisou os meios ou canais preferidos para publicação e os critérios de citação da literatura pesquisada, tentando entender os fatores que levam a esses comportamentos distintos.

Uma das conclusões obtidas por Kunz (2011) é a de que a publicação em coautoria é minoritária na área, que tem uma tradição de pesquisa individual.

Em estudo anterior (BRAGA; OLIVEIRA, 2016) constatou-se que a publicação individual é majoritária em comparação à publicação em coautoria. De fato, os pesquisadores em Direito parecem cultivar o modo de trabalho isolado ou com pouca colaboração, que resulta em poucas publicações em coautoria.

Esse resultado confirma as observações prévias realizadas por Kunz (2011), fortalece o imaginário da pesquisa em Direito que ainda remete à figura do doutrinador isolado e afasta a lógica coletiva e o trabalho empírico da pesquisa jurídica (FRAGALE FILHO; VERONESE, 2004).

O presente estudo também tem como ponto de partida outra constatação de Kunz (2011). Para a autora, há uma relação entre a predominância da autoria individual e o tipo de pesquisa realizada em direito.

Como já mencionado, uma de suas conclusões é de que estudantes de mestrado e doutorado na área tendem a publicar individualmente e não em coautoria com seus orientadores, ou seja, comportamento que difere da prática comum de publicação em coautoria entre



orientadores e alunos em várias áreas do conhecimento e estimulada pelos critérios de avaliação da CAPES.

Segundo os pesquisadores entrevistados por Kunz (2011), esse isolamento se deve à natureza da pesquisa em direito, que é, predominantemente, bibliográfica. Neste caso, alegaram os entrevistados que nem sempre é muito simples cooperar.

Em busca de ampliar o entendimento sobre o assunto, este trabalho tem como objetivo classificar os tipos de pesquisas apresentadas no grupo de trabalho sobre ensino do direito nos dois principais eventos nacionais promovidos pelo CONPEDI nos últimos cinco anos (2012-2016), tendo como referência dois dos critérios definidos por Gonsalves (2011), a saber: segundo as fontes de informação e segundo a natureza dos dados.

Há mais de dez anos o CONPEDI promove, anualmente, dois importantes eventos acadêmicos: o Encontro Nacional e o Congresso Nacional que oferecem significativa visibilidade à produção científica em direito no Brasil.

Fragale Filho e Noronha (2012) também examinaram a produção científica no âmbito do CONPEDI por entenderem que, desde 2004, este deixou de ser um espaço de reflexão institucional para se transformar em um espaço de socialização da produção acadêmica jurídica nacional. Assim, os autores decidiram examinar os anais das reuniões porque segundo eles:

Na medida em que o CONPEDI transformou-se em um espaço privilegiado de socialização da pesquisa em direito, assumiu-se que ele seria um espaço adequado para dar visibilidade à produção do pesquisador *tipo* identificado a partir do corpus primário. (FRAGALE FILHO; NORONHA, 2012, p.102, grifos dos autores).

Vale dizer que em todos os eventos do CONPEDI sempre houve ao menos um grupo de trabalho que tratou da temática do ensino do direito e temas correlatos tais como: temas epistemológicos, que se referem às questões funcionais da educação jurídica, às metodologias de ensino, ao professor de direito e à pesquisa em direito, dentre outros.

No entanto, nos últimos cinco anos, com exceção do evento realizado em Aracaju/SE em 2015³, o grupo de trabalho dedicado aos temas ligados ao ensino do direito tem sido nomeado da mesma forma: Grupo de Trabalho Direito, Educação Epistemologias, Metodologias do Conhecimento e Pesquisa Jurídica. Mas nem sempre foi assim. Por exemplo,

³ No XXIV Encontro Nacional Do CONPEDI – UFS realizado em Aracaju, o Grupo de Trabalho intitulou-se Direito, Educação e Metodologias do Conhecimento.



em 2010, em evento sediado na cidade de Florianópolis, o Grupo de Trabalho intitulou-se: Ensino e Metodologia Jurídicos.

Este grupo de trabalho tem como foco central pensar e problematizar a educação e o ensino jurídicos no Brasil. A partir de perspectivas teóricas distintas, fundamentadas em autores nacionais e estrangeiros, os trabalhos pontuam questões cruciais da educação jurídica brasileira (ROBL FILHO et al., 2015).

Como já mencionado anteriormente, o objetivo do presente trabalho é examinar a produção do grupo de trabalho do CONPEDI que tem como temática o ensino do direito e temas correlatos. Pretendeu-se verificar se ao menos aquele conjunto de pesquisadores que tem apontado uma série críticas à pesquisa em direito no Brasil tem realizado outros tipos de pesquisa que não bibliográfica. A seguir, antes de apresentar o estudo propriamente dito, alguns apontamentos realizados pela literatura sobre a pesquisa em direito no Brasil e especificamente sobre a incipiente pesquisa empírica na área.

2- Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil

Assim como ocorre com a educação jurídica em geral, a literatura aponta uma série de questões consideradas problemáticas sobre a pesquisa em direito no Brasil. Para definir a situação da pesquisa em direito no Brasil, Nobre (2003, p.146) utiliza a expressão *relativo atraso* quando a compara à pesquisa em ciências humanas no país.

Tanto se tem falado em crise no ensino do direito que uma entrevista recente com um dos precursores da questão, o professor e ex-reitor da Universidade de Brasília, José Geraldo de Sousa Jr., foi intitulada “Basta de falar em crise”, no sentido de que é chegado o momento de trabalhar e não mais de reclamar⁴. A novidade, portanto, não é a crise, nem o diagnóstico, mas a persistência do problema.

Para se ter uma ideia, se forem consideradas as publicações dos últimos dez anos do grupo de trabalho sobre educação jurídica do CONPEDI, o termo crise aparece mencionado em

⁴ Esta entrevista foi publicada na revista Getúlio, edição número 07, de janeiro de 2008. Pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: <http://bibliotecadigital.fgv.br>.



títulos de 23 trabalhos. Isto sem contar outros estudos que avaliam a atual conjuntura do ensino jurídico como problemática, mas não mencionaram o referido termo no título.

São muitos os trabalhos que, nas últimas décadas, procuraram mapear os problemas do ensino jurídico no Brasil. Nesses trabalhos, assim como nos debates travados em incontáveis seminários sobre o tema, é possível destacar ao menos dois aspectos centrais do diagnóstico.

De maneira geral, os trabalhos produzidos nesta área do conhecimento são tidos como formalistas, ou seja, eles têm natureza predominantemente descritiva do ordenamento jurídico e dos conceitos dogmáticos nele estabelecidos.

Como consequência disto, Oliveira (2012) aponta que as pesquisas realizadas no campo jurídico no Brasil têm sido tradicionalmente mais teóricas do que empíricas. Segundo ela, há um paradigma fortemente estabelecido no direito, que concebe pesquisa jurídica como levantamento bibliográfico e análise crítica com confronto de teses, com o predomínio de pesquisas teóricas e dogmáticas.

Ainda segundo Oliveira (2012), o desprestígio da abordagem empírica nas pesquisas jurídicas se evidencia ainda mais quando se observa que a vasta maioria dos cursos de direito no país não possui tradição em pesquisa empírica.

Na pesquisa empírica, o pesquisador vai mais diretamente aos eventos e fatos, sem intermediação de outro observador, investigando as variáveis de seu objeto e tentando explicá-las controladamente. Seus métodos são muitos, tais como questionários, entrevistas, estudos de caso, entre outros (ADEODATO, 1999).

Fragale Filho e Noronha (2012, p.99) definem as pesquisas empíricas como *pesquisas construídas a partir da observação do mundo, isto é, dados que podem ser tanto quantitativos quanto qualitativos*.

Os referidos autores entendem que os estudos interdisciplinares e a incorporação de métodos empíricos ganharam corpo nos últimos anos e deixaram de ser completamente estranhos ao campo jurídico, embora considerem incipientes no país.

Bastos em 1991 já apontou para a predominância da pesquisa bibliográfica na área. Para ele, as faculdades de Direito, funcionam como mero centro de transmissão de conhecimento jurídico oficial e não, propriamente, como centros de produção do conhecimento jurídico.

E ainda, segundo ele,



Neste sentido, a pesquisa nas faculdades de Direito está condicionada a reproduzir a “sabedoria” codificada e a conviver “respeitosamente” com as instituições que aplicam (e interpretam) o Direito positivo. O professor fala de códigos e o aluno aprende (quando aprende) em códigos. Esta razão, somada ao despreparo metodológico dos docentes (o conhecimento jurídico tradicional é um conhecimento dogmático e as suas referências de verdade são ideológicas e não metodológicas), explicam porque a pesquisa jurídica nas faculdades de Direito, na graduação (do que se poderia, inclusive, justificar pelo nível preliminar do aprendizado) e na Pós-Graduação, é exclusivamente bibliográfica, como exclusivamente bibliográfica e legalista é a jurisprudência de nossos próprios tribunais (BASTOS, 1991, p.17).

Os pesquisadores que adotam o trabalho empírico como estratégia de abordagem enfrentam, de acordo com Fragale Filho e Noronha (2012, p.98), três desafios:

- a) a necessidade de quebra de um paradigma fortemente estabelecido, que concebe a pesquisa jurídica como levantamento bibliográfico e a análise crítica como confronto de teses;
- b) o estranhamento diante de métodos quantitativos e qualitativamente inapropriados para a análise de questões jurídicas; e
- c) a difícil objetivação do problema examinado, quase sempre percebido de forma fluida e, portanto, dificilmente construído em torno de hipóteses aferíveis a partir de implicações observáveis.

Para Neri (2013) a pesquisa empírica em direito se propõe a dialogar com a produção científica de outras áreas do conhecimento, como a economia, a ciência política, a sociologia, abrindo-se a métodos e linguagens novas. Superada a ilusão de que os problemas de uma sociedade seguiriam a artificial taxonomia de saberes em que se organizam as ciências, nada mais recomendável do que enfrentá-los por meio de múltiplos olhares, para uma melhor apreensão do objeto analisado.

Por fim, para Xavier e Silva (2014), a pesquisa sobre o direito como um fenômeno social, passível de ser conhecido por observações sistemáticas de suas manifestações empíricas, é uma tarefa de suma importância. É também uma tarefa ainda pouco realizada por aqueles que produzem conhecimento nas faculdades de Direito, embora esse quadro pareça estar em franca transformação nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.



Outros vãos metodológicos são necessários para que a Ciência do Direito supere seu anacronismo frente às demais ciências. A utilização de novas metodologias poderá aproximar as pesquisas jurídicas das demais pesquisas científicas e com elas interagirmos de forma inter ou transdisciplinar (GUSTIN et al., 2012).

3- Desenvolvimento do estudo

Para atingir o objetivo anteriormente exposto, primeiramente foram identificados os dois grandes eventos realizados pelo CONPEDI nos últimos cinco anos, os Encontros Nacionais e os Congressos Nacionais.

O quadro a seguir (Quadro 01) apresenta o total de dez eventos realizados durante os últimos cinco anos (entre 2012 e 2016), por localização (cidade/estado) e sendo também identificado o respectivo Grupo de Trabalho (GT) dedicado à temática do ensino do direito e temas correlatos.

Quadro 01: Eventos por período, localidade e respectivo grupo de trabalho.

Ano	Evento / Cidade	Grupo de Trabalho
2012	XXI Encontro Nacional / Uberlândia	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos
2012	XXI Congresso Nacional / Niterói	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos
2013	XXII Encontro Nacional / Curitiba	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos
2013	XXII Congresso Nacional / São Paulo	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos
2014	XXIII Encontro Nacional / Florianópolis	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos
2014	XXIII Congresso Nacional / João Pessoa	Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos I
		Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos II
2015	XXIV Encontro Nacional / Aracaju	Direito educação e metodologias do conhecimento
2015	XXIV Congresso Nacional / Belo Horizonte	Direito, educação epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica I



Classificação das Pesquisas Apresentadas no Grupo de Trabalho Sobre Ensino do Direito nos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

		Direito, educação epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica II
2016	XXV Encontro Nacional / Brasília	Direito, educação epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica
2016	XXV Congresso Nacional / Curitiba	Direito, educação epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica I
		Direito, educação epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica II

Fonte: elaboração própria.

Vale observar que no XXIII Congresso Nacional realizado em João Pessoa em 2014, no XXIV Congresso Nacional realizado em Belo Horizonte em 2015 e no XXV Congresso Nacional realizado em Curitiba em 2016 os trabalhos foram subdivididos em dois grupos identificados com o mesmo nome e diferenciados pelos numerais I e II.

Após a identificação dos eventos, partiu-se para a coleta, organização e quantificação de todos os trabalhos apresentados e publicados nos GTs dedicados à temática do ensino do direito. O quadro 02 a seguir apresenta os GTs encontrados e o número total dos trabalhos por evento. Essa mesma informação pode ser facilmente visualizada gráfico 01.

Quadro 2: Quantidade de trabalhos por evento (GT Ensino do Direito).

Ano	Evento do CONPEDI	Quantidade de Trabalhos
2012	XXI Encontro Nacional / Uberlândia	20
2012	XXI Congresso Nacional / Niterói	22
2013	XXII Encontro Nacional / Curitiba	23
2013	XXII Congresso Nacional / São Paulo	23
2014	XXIII Encontro Nacional / Florianópolis	26
2014	XXIII Congresso Nacional / João Pessoa	51
2015	XXIV Encontro Nacional / Aracaju	24
2015	XXIV Congresso Nacional / Belo Horizonte	42
2016	XXV Encontro Nacional / Brasília	28
2016	XXV Congresso Nacional / Curitiba	22
Total		281

Fonte: elaboração própria.

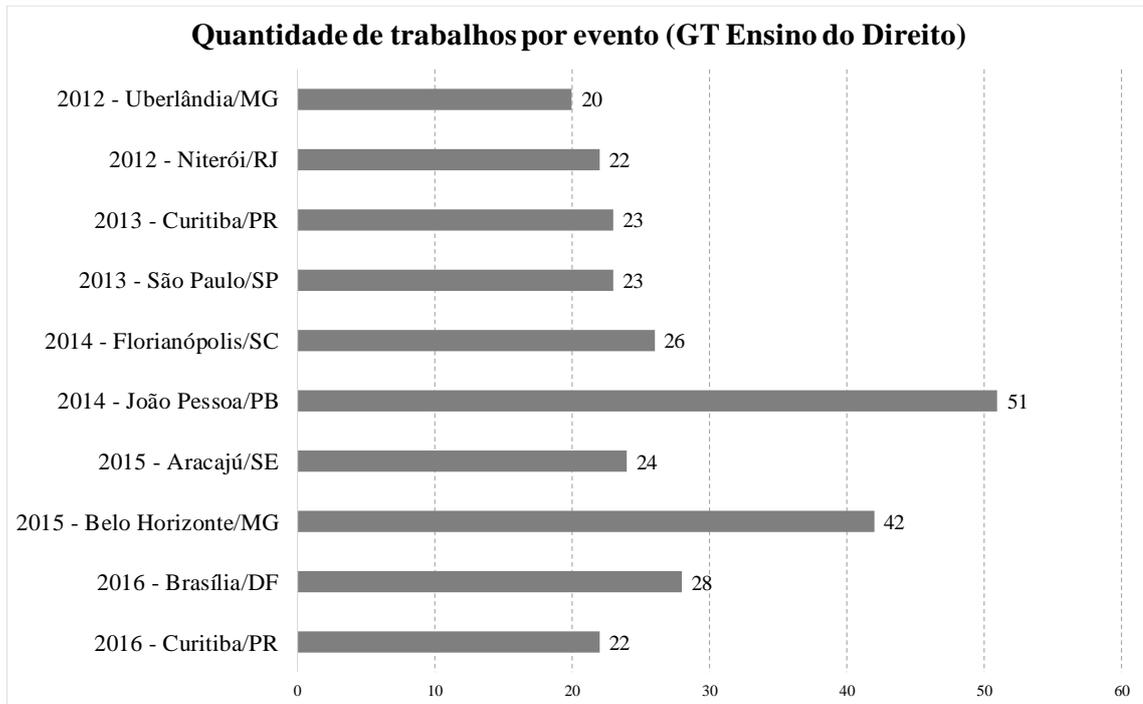
Suspeita-se que essa subdivisão foi necessária para contemplar um maior número de trabalhos inscritos e aprovados nos Congressos Nacionais realizados em João Pessoa (2014) e





Belo Horizonte (2015). Entretanto, a mesma explicação não pode ser usada para o caso do XXV Congresso Nacional realizado em Curitiba em 2016, quando o número de trabalhos aprovados não passou de 22.

Gráfico 01: Quantidade de trabalhos por evento (GT Ensino do Direito).



Fonte: elaboração própria.

Em resumo, nos últimos cinco anos foram produzidas, apresentadas e debatidas o total de 281 pesquisas dentro dos GTs relacionados ao ensino do direito. Após identificadas todas as pesquisas por meios das suas publicações eletrônicas, realizou-se a leitura e classificação de cada uma delas, tendo em mente os apontamentos de que a pesquisa em direito é predominantemente bibliográfica (BASTOS, 1991; KUNZ, 2011; OLIVEIRA, 2012; FRAGALE FILHO E NORONHA, 2012) e o desejo de ampliar o entendimento sobre o assunto.

Neste caso, buscou-se verificar se o conjunto de pesquisadores que tem apontado uma série críticas à pesquisa em direito no Brasil tem realizado outros tipos de pesquisa que não a



do tipo bibliográfica. Em busca desse objetivo, foram utilizados dois dos critérios da classificação de pesquisas oferecida por Gonsalves (2003)⁵, sendo eles:

- Tipos de pesquisas segundo as fontes de informação; e
- Tipos de pesquisas segundo a natureza dos dados.

O quadro a seguir apresenta os tipos de pesquisa conforme a classificação elaborada por Gonsalves (2003).

Quadro 03: classificação das pesquisas elaborada por Gonsalves (2003).

Tipos de pesquisas segundo as fontes de informação	Tipos de pesquisas segundo a natureza dos dados
<ul style="list-style-type: none">• Campo• Laboratório• Bibliográfica• Documental	<ul style="list-style-type: none">• Quantitativa• Qualitativa

Fonte: Adaptada de Gonsalves (2003).

Quanto às fontes de informação, Gonsalves (2003) contempla os seguintes tipos de pesquisa: campo, laboratório, bibliográfica e documental. Nessa classificação, os tipos de pesquisa são agrupados segundo a natureza das fontes utilizadas.

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada, exigindo do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas (GONSALVES, 2003).

Para Gil (2010), as pesquisas realizadas em laboratório, ou seja, os experimentos, representam o melhor exemplo de pesquisa científica. Essencialmente, consistem em determinar um objeto de estudo, selecionar as variáveis que seriam capazes de influenciá-lo, definir as formas de controle e de observação dos efeitos que a variável produz no objeto.

Quando os objetos de estudo são entidades físicas, tais como porções de líquidos, bactérias, não se identificam grandes limitações quanto à possibilidade de experimentação.

⁵ Pode-se classificar as pesquisas segundo diferentes critérios. Gil (2010) por exemplo, apresenta apenas quatro classificações: segundo a área do conhecimento, segundo sua finalidade, uma com base nos objetivos mais gerais e outra com base nos métodos empregados.



Quando, porém, se trata de experimentar com objetos sociais, ou seja, com pessoas, grupos ou instituições, as limitações tornam-se bastante evidentes. Considerações éticas e humanas impedem que a experimentação se faça eficientemente nas ciências humanas, razão pela qual os procedimentos experimentais se mostram adequados apenas a um número reduzido de situações.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas (CERVO; BERVIAN, 1983).

Embora se assemelhe à pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental não levanta material editado: livros, periódicos, etc. A natureza das fontes é a diferença essencial entre ambas. A pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Podem-se identificar pesquisas elaboradas a partir de fontes documentais as mais diversas, tais como: correspondência pessoal, documentos cartoriais, epitáfios, relatórios, propostas, avisos, registros de batismo, etc. (MARTINS; THEÓPHILO, 2007; GIL, 2010).

Neste ponto vale fazer uma observação importante. Durante a etapa de leitura e análise dos trabalhos apresentados nos GTs do ensino do direito, tornou-se evidente a presença de trabalhos acadêmicos identificados pela literatura como **relato de experiência**.

O relato de experiência descreve precisamente uma dada experiência que possa contribuir de forma relevante para determinada área de atuação. Por exemplo, um método de ensino novo, um projeto de extensão universitária, etc. Ele traz as motivações ou metodologias para as ações tomadas na situação e as considerações/impressões que a vivência trouxe àquele(a) que a viveu. O relato é feito de modo contextualizado, com objetividade e aporte teórico. Em outras palavras, não é uma narração emotiva e subjetiva, nem uma mera divagação pessoal e aleatória.

O relato de experiência deve trazer considerações (a partir da vivência sobre a qual se relata e reflete) que sejam significativas para a área de estudos em questão. Isto é, é importante que o relato não fique apenas no nível de descrever uma situação. Ele deve ir além e estabelecer ponderações e reflexões, embasadas na experiência relatada e no seu respectivo aparato teórico.



Espera-se que tais experiências possam contribuir para outros pesquisadores da área, ampliando o efeito da sua experiência como potencial exemplo para outros estudos e vivências⁶.

Dessa forma, análise sobre as fontes de informação tiveram seus critérios ampliados de quatro para cinco, de modo a incluir o relato de experiência ao grupo inicial. Assim, o conjunto final contempla os seguintes critérios de análise: campo, laboratório, bibliográfica, documental e relato de experiência.

Quanto à natureza dos dados, as pesquisas podem ser classificadas como quantitativas, qualitativas ou ambas. As pesquisas quantitativas são aquelas em que os dados e as evidências coletados podem ser quantificados e/ou mensurados. Os dados são filtrados, organizados e tabulados, sendo submetidos a técnicas e/ou testes estatísticos. A análise e interpretação se orientam através do entendimento e conceituação de técnicas e métodos estatísticos.

Alternativamente, em certas pesquisas e abordagens metodológicas empreendidas, o tipo das informações, dados e evidências obtidas não são passíveis de mensuração. Pedem descrições, compreensões, interpretações e análise de informações, fatos, ocorrências, evidências que não são expressas por dados e números. Têm-se aí as características de uma pesquisa qualitativa (MARTINS; THEÓPHILO, 2007).

Para Gustin et al (2012), em qualquer área de estudo, não deve existir uma separação estanque entre enfoques qualitativo e quantitativo, mas sim uma complementaridade entre essas duas formas de análises. É possível realizar uma pesquisa prioritariamente quantitativa, mas isso não significa que ela não deva ser considerada também qualitativa, vez que os números não falam por si, dependem de uma análise valorativa.

Diante disto é preciso esclarecer algo em relação à análise dos dados. As pesquisas que poderiam ser consideradas pesquisas mistas com enfoque qualitativo e quantitativo foram classificadas como quantitativas. Vale lembrar que o objetivo do presente estudo foi o de verificar, de acordo com a natureza dos dados, se estão sendo produzidos outros tipos de pesquisa que não sejam exclusivamente qualitativas. Dessa forma, aquelas pesquisas que levantaram dados quantitativos, ainda que também tenham realizado análises qualitativas, foram classificadas como quantitativas.

⁶ Sobre relato de experiência: <http://www.escritaacademica.com/>



Enfim, tendo como base os critérios de classificação dos tipos de pesquisa, procedeu-se a classificação e tabulação dos dados, cujos resultados encontrados são apresentados a seguir.

4- Resultados e discussões

Nesta parte concentram-se as informações encontradas sobre os tipos de pesquisas desenvolvidas e apresentadas nos GTs sobre ensino do direito nos dois grandes eventos promovidos pelo CONPEDI nos últimos cinco anos. Os resultados se subdividem conforme os critérios analisados, ou seja, segundo as fontes de informação e a natureza dos dados.

4.1- Classificação das pesquisas segundo as fontes de informação

Os dados sobre a fonte de informação das pesquisas foram agrupados em cinco categorias: pesquisa experimental, pesquisa de campo, pesquisa documental, relato de experiência e pesquisa bibliográfica. O quadro 04 a seguir apresenta o número de trabalhos para cada tipo de pesquisa segundo a sua fonte de informação.

Quadro 04: Tipos de pesquisa segundo suas fontes de informação.

Ano	Evento do CONPEDI	Pesquisa Experimental	Pesquisa de Campo	Relato de Experiência	Pesquisa Documental	Pesquisa Bibliográfica
2012	XXI Encontro Nacional / Uberlândia	0	1	0	0	19
2012	XXI Congresso Nacional / Niterói	0	0	1	1	20
2013	XXII Encontro Nacional / Curitiba	0	1	1	0	21
2013	XXII Congresso Nacional / São Paulo	0	0	3	2	18
2014	XXIII Encontro Nacional / Florianópolis	0	0	4	3	19
2014	XXIII Congresso Nacional / João Pessoa	0	5	1	6	39
2015	XXIV Encontro Nacional / Aracaju	0	1	2	1	20
2015	XXIV Congresso Nacional / Belo Horizonte	0	2	2	4	34
2016	XXV Encontro Nacional / Brasília	0	1	0	2	25
2016	XXV Congresso Nacional / Curitiba	0	0	2	1	19
Totais (Percentual)		0 (0,0%)	11 (3,9%)	16 (5,7%)	20 (7,1%)	234 (83,3%)



Fonte: elaboração própria.

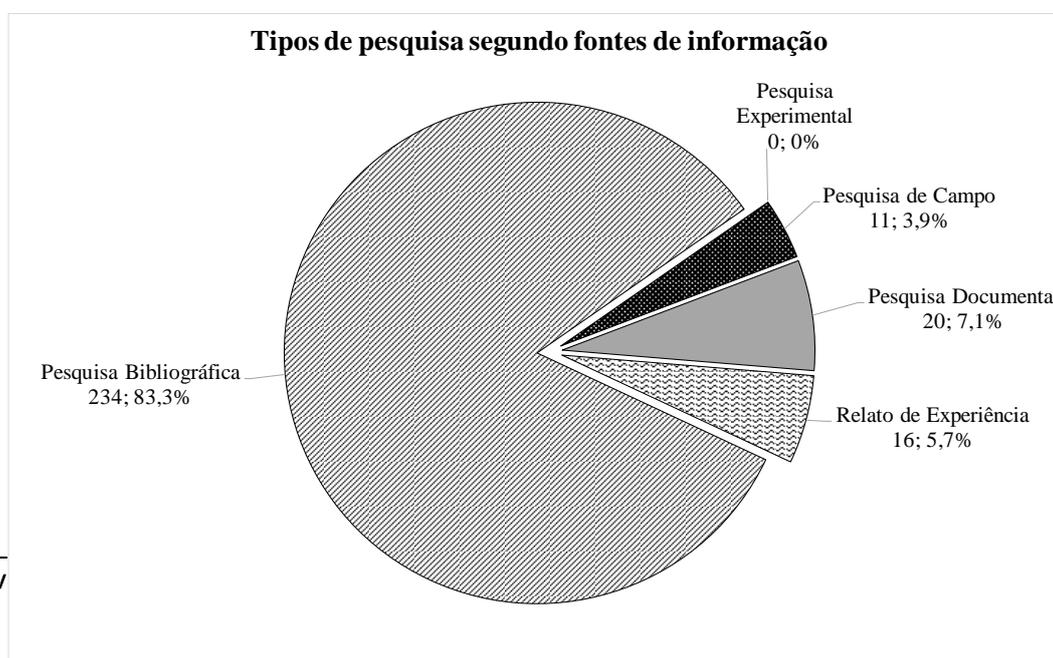
O resultado mais evidente, a partir da elaboração do quadro 04, é que 83,3% dos trabalhos produzidos e apresentados nos GTs que tratam sobre o ensino do direito ao longo dos últimos 5 anos são aqueles que têm como fonte de informação a pesquisa bibliográfica.

A segunda fonte de informação mais usada foi a pesquisa documental, que representa apenas 7,1% do total das pesquisas, ou seja, numa dimensão pelo menos 10 vezes menor que a pesquisa bibliográfica. Pode-se considerar esta porcentagem pequena se levarmos em conta a abundância de fontes documentais que podem ser utilizadas em pesquisas sobre a educação jurídica: projetos pedagógicos, grades curriculares, planos de ensino, documentos dos órgãos oficiais como o Ministério da Educação, por exemplo.

Na sequência, a terceira fonte de informação mais usada foi o relato de experiência que somou apenas 16 trabalhos dos 281 avaliados, representando 5,7% do total. A pesquisa de campo também apresentou resultado bastante tímido, com apenas 11 trabalhos, representando 3,9% do total. Por fim, a pesquisa experimental não apresentou nenhum trabalho nos GT do ensino do direito nos eventos realizados ao longo dos últimos 5 anos. Na verdade, já havia a expectativa de que a pesquisa experimental ficasse com o título de “lanterna” da classificação segundo as fontes de informação.

Os resultados acima foram dispostos no gráfico a seguir e neste os dados também estão apresentados na forma numérica e porcentual, facilitando a sua visualização.

Gráfico 02: Tipos de pesquisa segundo fontes de informação.



Fonte: elaboração própria.

4.2- Classificação das pesquisas segundo a natureza dos dados

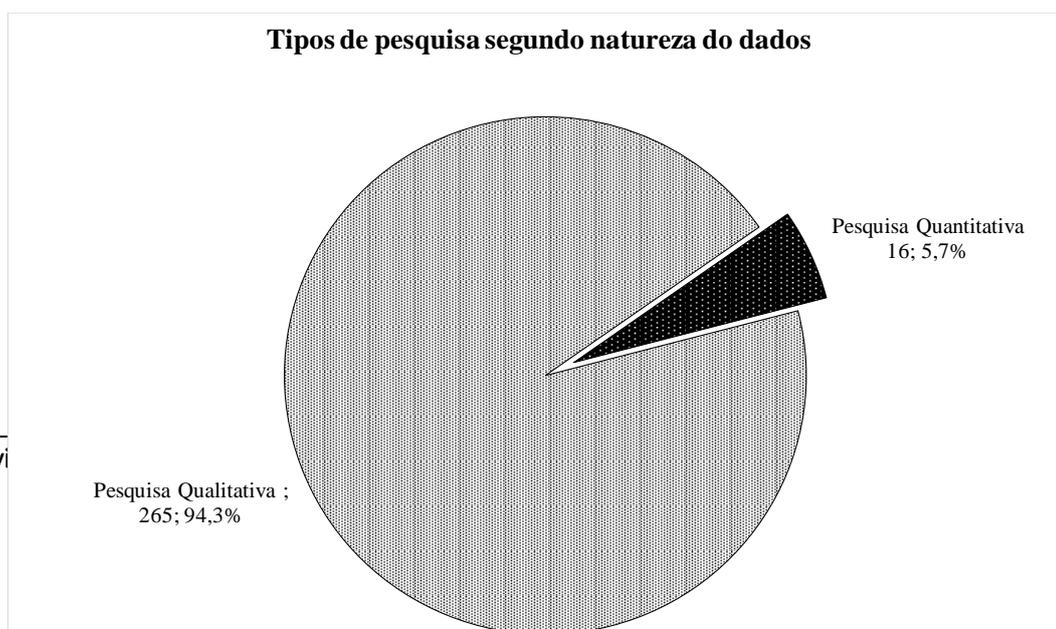
Conforme mencionado anteriormente, os trabalhos apresentados nos GTs do ensino do direito nos eventos dos últimos 5 anos também foram classificados segundo a natureza dos dados avaliados. Conforme evidencia o quadro a seguir, 94,3% das pesquisas analisadas são de enfoque qualitativo e apenas 5,6% de enfoque quantitativo. O gráfico 03 ajuda a visualizar a enorme disparidade entre as pesquisas quantitativas e qualitativas.

Quadro 5: Tipos de pesquisa segundo a natureza dos dados.

Ano	Evento do CONPEDI	Pesquisa Quantitativa	Pesquisa Qualitativa
2012	XXI Encontro Nacional / Uberlândia	0	20
2012	XXI Congresso Nacional / Niterói	1	21
2013	XXII Encontro Nacional / Curitiba	0	23
2013	XXII Congresso Nacional / São Paulo	2	21
2014	XXIII Encontro Nacional / Florianópolis	3	23
2014	XXIII Congresso Nacional / João Pessoa	7	44
2015	XXIV Encontro Nacional / Aracaju	0	24
2015	XXIV Congresso Nacional / Belo Horizonte	0	42
2016	XXV Encontro Nacional / Brasília	2	26
2016	XXV Congresso Nacional / Curitiba	1	21
Totais (Percentual)		16 (5,7%)	265 (94,3%)

Fonte: elaboração própria.

Gráfico 03: Tipos de pesquisa segundo a natureza dos dados.





Fonte: elaboração própria.

5- Considerações finais

A primeira consideração a ser feita é de que o artigo alcançou o objetivo proposto, ou seja, foram avaliados e classificados todos os 281 trabalhos apresentados nos GTs sobre ensino do direito nos dois principais eventos nacionais do CONPEDI realizados ao longo dos últimos cinco anos (2012-2016), tendo como referência os critérios das fontes de informação e natureza dos dados conforme definidos por Gonsalves (2011).

Os resultados observados explicitam a significativa predominância dos trabalhos de natureza bibliográfica e de enfoque qualitativo, em consonância com vários apontamentos da literatura acadêmica sobre o tema (BASTOS, 1991; KUNZ, 2011; OLIVEIRA, 2012; FRAGALE FILHO E NORONHA, 2012).

Considerando que os eventos nacionais promovidos pelo CONPEDI congregam um espaço importante de socialização da produção acadêmica jurídica nacional (FRAGALE FILHO E NORONHA, 2012), os resultados deste artigo ajudam a ratificar a tese de que a pesquisa teórica predomina sobre a pesquisa empírica em direito no Brasil, com destaque para o levantamento bibliográfico como principal forma de conduzir a pesquisa (OLIVEIRA, 2012).

Vale ainda considerar duas principais limitações deste artigo. A primeira delas é reconhecer que a análise se restringiu aos trabalhos apresentados exclusivamente nos GTs do ensino do direito, ficando os demais grupos de trabalho fora da análise. Nesse sentido, apresenta-se a oportunidade de ampliar o estudo, incluindo os demais GTs na análise realizada.

Outro aspecto importante a se considerar como limitação deste trabalho é o caráter subjetivo relacionado à avaliação dos artigos segundo os critérios extraídos de Gonçalves (2011), especialmente na classificação segundo as fontes de informação. De fato, a heterogeneidade das abordagens dos artigos não permitiu realizar, em alguns casos, uma



classificação extremamente precisa, de modo que houvesse alguma margem de interpretação por parte do pesquisador para realizar a classificação.

O fazer científico na atualidade requer, pois, uma multiplicidade de enfoques metodológicos, uma variedade de técnicas e de procedimentos. Isto também se aplica à atual produção do conhecimento jurídico, a despeito do que se pensa sobre a Ciência do Direito em alguns setores do mundo acadêmico.

Referências

ADEODATO, J. M. Bases para uma metodologia da pesquisa em direito. Revista CEJ (Brasília), Brasília, v. 7, p. 143-150, 1999.

BASTOS, A. W. (1991) Pesquisa Jurídica no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas. *Sequência*, vol. 12, nº 23. UFSC, Florianópolis, SC.

BRAGA, M. M. S.; OLIVEIRA, R. M. de. A produção bibliográfica em coautoria nos grupos de pesquisa em direito. In: BEVILACQUA, A. V.; PINTO, F. C. de S. Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica I. Florianópolis: CONPEDI, 2016. p. 54-72.

FRAGALE FILHO, R.; NORONHA, R. (Org.). Pesquisa empírica em direito no Brasil: o estado da arte a partir da plataforma lattes e dos encontros do CONPEDI. In: OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: FGV, 2012. p. 97-144.

FRAGALE FILHO, R.; VERONESE, A. K. A pesquisa em Direito: diagnóstico e perspectivas. RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação, Brasília (DF), v. 2, p. 53-70, 2004.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONSALVES, E. P. *Conversas sobre iniciação à pesquisa científica*. 3. ed. Campinas: Alínea, 2003.

GUSTIN, M. B. de S. et al. Pesquisa quantitativa na produção de conhecimento jurídico. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 60, p.291-316, jun/ 2012.

KUNZ, I. Dinâmica de produção de conhecimento na área de direito no Brasil. 2011. 245 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.





MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas, 2007.

NERI, M. C. Apresentação. In: Anais do I ENCONTRO DE PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO, Rio de Janeiro: Ipea, 2011. p. 7 - 9.

NOBRE, M. Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil. *Novos Estudos*. CEBRAP, São Paulo, v. 66, p. 145-154, 2003.

OLIVEIRA, F. L. de (Org.). O sistema de justiça brasileiro sob olhares empíricos. In: OLIVEIRA, F. L. de. *Justiça em foco: estudos empíricos*. Rio de Janeiro: FGV, 2012. p. 07-12.

ROBL FILHO, I. N. et al. *Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica*. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

XAVIER, J. R. F.; SILVA, P. E. A. Carta dos Editores. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, [s.l.], v. 1, n. 1, p.03-03, 24 jan. 2014. Semestral. Instituto Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED). <http://dx.doi.org/10.19092/reed.v1i1>.